

DECRETO Nº 3.043, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 474, de 19 de dezembro de 2008 que “Dispõe sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional”, e dá outras providências.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Processo nº 20474/1/2026, protocolado nesta Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 474, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar como § 1º, mantida a sua redação, ficando acrescido ao referido artigo o § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 6º

§1º *Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

§2º *Observada a necessidade e a disponibilidade do órgão ou entidade, e desde que aplicada a redução proporcional do valor do auxílio bolsa previsto no art. 5º deste Decreto, poderá ser autorizado estágio com as seguintes jornadas:*

- I – 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 5 (cinco) horas diárias;*
- II – 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias de março de 2026.

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
Secretário Interino de Recursos Humanos